



EDITAL Nº 01/2021 CSA/CCNE

BOLSAS ESTUDANTIS DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (BOLSA FORMAÇÃO)

Considerando o disposto na Resolução n. 001/2013 da Universidade Federal de Santa Maria, a Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, conforme portaria n. 064/2021, de 26 de abril de 2021, torna público que estarão abertas as inscrições para a concessão de BOLSA FORMAÇÃO destinada a acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Santa Maria, conforme prazos e demais orientações descritas no Edital nº 01/2021 CSA/CCNE.

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
23/08/2021	Publicação pela Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas do Edital 01/2021 CSA/CCNE, referente à concessão de bolsas estudantis de apoio à participação em eventos científicos.
De 23/08/2021 a 05/12/2021	Período de inscrições junto à Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas.

2 DO OBJETO

2.1 A Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas fornecerá bolsas formação aos acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação do CCNE.

2.2 As bolsas serão destinadas a viabilizar a participação dos estudantes em eventos acadêmicos/científicos regionais, nacionais e internacionais, no ano de 2021, não superiores a um mês, **desde que comprovado previamente o aceite de apresentação de trabalho.**

3 DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 O recurso financeiro destinado a este edital é proveniente da Comissão Própria de Avaliação da UFSM, sendo distribuído entre as Comissões Setoriais da UFSM conforme a participação dos diferentes segmentos do CCNE (gestores, docentes, TAEs e discentes) nos diversos instrumentos da Avaliação Institucional (Autoavaliação 2019 e Percepção Discente e Docente sobre o REDE 2020/I e 2020/II).

3.2 Será destinado o valor total de R\$ 1.135,27 (mil cento e trinta e cinco reais com vinte e sete centavos) para a concessão de bolsas formação, com quantitativo de bolsas variável, conforme descrito no item 5 deste edital.

4 DAS EXIGÊNCIAS E PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever à bolsa descrita neste edital acadêmicos de cursos de graduação ou de pós-graduação do CCNE que:

- I – **Estejam regularmente matriculados;**
- II – Não se encontrem em período de Trancamento Total do curso;
- III – Comprovem a prévia aceitação do trabalho em eventos acadêmicos ou científicos; e,
- IV – Possuam CONTA CORRENTE INDIVIDUAL, ATIVA, VÁLIDA, em seu NOME e CPF, podendo ser de qualquer banco, desde que NÃO seja conjunta, poupança, conta salário OU Conta Fácil do BB.

4.2 Para realizar a inscrição o aluno deve encaminhar para o e-mail csaccne@ufsm.br a seguinte documentação:

- I – **Ficha de Inscrição** (ANEXO I) devidamente preenchida;
- II – **Termo de Compromisso** (ANEXO II) devidamente preenchido;
- III – **Comprovante de aceitação do trabalho** a ser apresentado no evento; e,
- IV – **Comprovante de matrícula atual**, emitido via Portal do Aluno.

4.3 As solicitações devem ser feitas respeitando o seguinte prazo: da publicação deste Edital até a data de 05/12/2021.

4.4 As solicitações devem ser feitas antes da realização do evento.

5 DA BOLSA FORMAÇÃO

5.1 A Bolsa Formação se constituirá apenas no **valor integral da taxa de inscrição** no evento em que o(a) acadêmico(a) tiver seu trabalho aprovado para apresentação, **respeitados os seguintes limites:**

- I – Até meio salário mínimo nacional para evento de atuação regional;
- II – Até um e meio salário mínimo para evento de atuação nacional; e,
- III – Até três salários mínimos para evento de atuação internacional.

6 DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DEFERIMENTOS

6.1 As solicitações recebidas serão avaliadas pelo coordenador da Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas e, atendendo aos requisitos expostos nos itens 4 e 5 deste edital, serão deferidas em fluxo contínuo, por ordem de recebimento das solicitações, até existir disponibilidade orçamentária.

6.2 As solicitações recebidas serão automaticamente indeferidas na falta de qualquer documento ou comprovante exigido por este edital, bem como pedidos realizados fora dos prazos estipulados.

6.3 A inscrição deferida pela Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas será encaminhada imediatamente ao Núcleo de Execução e Controle Orçamentário do Centro de Ciências Naturais e Exatas (NECO/CCNE) para cadastramento da solicitação de pagamento da bolsa.

6.4 O valor será creditado em conta bancária do solicitante de acordo com o calendário de pagamentos vigente. Em geral, solicitações deferidas até o dia 10 do mês corrente, serão pagas até o 5º dia útil do mês subsequente.

6.5 Caso houver pendências de prestação de contas referentes a bolsas pagas pela PRAE e pelo CCNE, inclusive de exercícios e editais anteriores, o pagamento da solicitação será bloqueado (mesmo que a solicitação tenha sido deferida inicialmente pela CSA).

6.6 Não havendo disponibilidade orçamentária, mesmo que dentro do prazo de inscrições previsto neste edital, as solicitações recebidas serão automaticamente indeferidas.

6.7 Os deferimentos e indeferimentos serão comunicados por e-mail aos requerentes, no menor prazo possível após análise das solicitações recebidas.

7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Após a participação no evento, o acadêmico cuja solicitação foi deferida deve realizar a prestação de contas junto à CSA/CCNE no prazo de 30 dias (conforme consta no Termo de Compromisso – ANEXO II).

7.2 A prestação de contas das despesas executadas se dará através da apresentação de atestados ou certificados de apresentação de trabalho no evento informado na ficha de inscrição, sendo que a não entrega implicará ação administrativa interna.

7.3 Em caso de não ser feita a prestação de contas, o aluno deverá devolver os valores recebidos como Bolsa Formação, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada pela Direção do CCNE.

8 OBRIGATORIEDADES DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os discentes contemplados poderão ser convocados, a qualquer tempo, para esclarecimento de dados e informações relativas à documentação informada.

8.2 A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

9 CASOS OMISSOS

9.1 A concessão da totalidade ou parte do recurso financeiro descrito neste edital estará sujeita à disponibilidade orçamentária por parte da Comissão Setorial de Avaliação do CCNE, da UFSM e da União.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas.

Santa Maria, 23 de agosto de 2021.

Sonia Zanini Cechin

Diretora do Centro de Ciências
Naturais e Exatas

Henrique Faccin

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação
do Centro de Ciências Naturais e Exatas

EDITAL Nº 01/2021 CSA/CCNE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Todos os dados são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade do aluno requerente)

DADOS DO SOLICITANTE			
Nome do acadêmico:			
E-mail:			
Número de matrícula:		Curso:	
CPF:			
Data de nascimento:		Telefone:	()

DADOS DO EVENTO			
Nome do evento:			
Período de realização:	____ / ____ /2021	____ / ____ /2021	
Link da página web de divulgação do evento:			
Valor da taxa de inscrição:		Moeda: () R\$ () US\$ () € () Outra: _____	

DADOS BANCÁRIOS DO SOLICITANTE			
Conta corrente individual, ativa e com titularidade no CPF do requerente.			
Banco:			
Agência:		Conta corrente:	
Localização da agência (cidade/estado):			

Considera-se a presente ficha de inscrição assinada quando enviada pelo e-mail pessoal do(a) acadêmico(a) solicitante.

EDITAL Nº 01/2021 CSA/CCNE

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

(Todos os dados são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade do aluno requerente)

Nome do evento:		
Período de realização:	____ / ____ /2021	____ / ____ /2021

Pelo presente instrumento, comprometo-me a prestar contas da Bolsa Formação Acadêmica concedida para participação no Evento acima mencionado até a data de ____ / ____ /20____ (**até 30 dias após a data de término do evento**).

No caso de **não participação** no Evento ou **falta de comprovação** com apresentação de CERTIFICADO ou comprovante de apresentação de trabalho ou outro documento comprobatório da apresentação de trabalho no Evento, será emitida GRU (Guia de Recolhimento da União) para devolução de valores recebidos, conforme item 7.3 do Edital n. 01/2021 CSA/CCNE.

Nome do acadêmico:		
Número de matrícula:	CPF:	
E-mail:		
Curso:		

Considera-se a presente ficha de inscrição assinada quando enviada pelo e-mail pessoal do(a) acadêmico(a) solicitante.